



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

05/02/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 06/02/2024

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 29/10/2024

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 /

Autenticação

keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008

/ 31/01/2025

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 138/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que a este subscreve após atendidas as formalidades regimentais e aprovada pelo plenário, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Prefeito de Rio Brilhante **LUCAS CENTENARO FORONI**, e ao Secretário de Infraestrutura, **HUGO KOJI**. SUGERINDO:

SUGERE AO EXECUTIVO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA TORNAR OBRIGATÓRIO A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E RESERVATÓRIO DA ÁGUA DAS CHUVAS EM TODOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A água que vem da chuva normalmente é desperdiçada e se mistura ao esgoto, quando poderia ser reutilizada. Ainda que não seja potável, há muitas maneiras de aproveitar a água da chuva, como por exemplo, para as descargas dos vasos sanitários, para limpeza e etc. Pesquisas comprovam que a economia de água pelo aproveitamento da chuva chega a 50%. A instalação do sistema é simples e pode ser feita antes ou depois do início da obra.

Sala das Sessões, 22/01/2024 - 09:09:49

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 10/02/2024

Assinado Digitalmente